

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 15040001/2024)

Objeto:

**❖ Aquisição de materiais e insumos
odontológicos**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

O presente documento visa realizar processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e instrumentais odontológico.

1. ORGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 Órgãos:

1.1. a) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e daquelas que lhe são atribuídas pelo inciso IX do art. 74 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie:

DECRETO MUNICIPAL Nº 073 DE 02 DE OUTUBRO; CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º. A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplicar-se-á na aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações (...)

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de consumo contínuo de que trata a Lei nº 14.133/2021, por tanto o contrato terá vigência de até 05 (anos) meses, porém o contrato será prorrogado de ano a ano até completar os 05 anos, podendo ser prorrogado posteriormente em até 10 (dez) anos. Destaca-se que, portanto, os fornecimentos continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

A aquisição de tais materiais odontológicos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

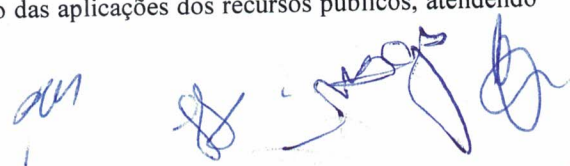
A lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “saúde bucal”.

Por tanto a essencialidade desta aquisição se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à população no caso de eventual paralisação do fornecimento dos produtos, e, nesse sentido, buscamos assegurar a integridade dos serviços públicos e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente fornecimento que se objetiva contratar. Logo, tal demanda é permanente sendo um material de uso continuado nos serviços de saúde voltados a população em geral.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Decreto Municipal 073/2023 - Art. 5º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras. Porém o plano está sendo elaborado no ano de 2024, para que seja utilizado e publicado no ano de 2025.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público, inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Após todas as análises realizadas e estudo técnico preliminar realizado pretendemos adquirir materiais odontológicos indispensáveis no sistema único de saúde municipal, melhorando assim de forma direta a qualidade de vida da população, em especial atender os consultórios odontológicos das Estratégias de Saúde da Família- ESFs e Policlínica.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços, propõe-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho. É indispensável, neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância

CONSIDERANDO a necessidade de assumir o compromisso de qualificação da atenção básica, garantindo qualidade e resolutividade, independentemente da estratégia adotada pelo município para sua organização;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma rede de atenção básica articulada com toda a rede de serviços e como parte indissociável dessa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adscrito, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar a epidemiologia e as informações sobre o território subsidiando o planejamento —deve-se buscar que as ações sejam precedidas de um diagnóstico das condições de saúde-doença das populações, através da abordagem familiar e das relações que se estabelecem no território onde se desenvolve a prática de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o impacto das ações de saúde bucal por meio de indicadores adequados, o que implica a existência de registros fáceis, confiáveis e contínuos;

CONSIDERANDO a necessidade de centrar a atuação na Vigilância à Saúde, incorporando práticas contínuas de avaliação e acompanhamento dos danos, riscos e determinantes do processo saúde doença, atuação intersetorial e ações sobre o território;

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar a Saúde da Família como uma importante estratégia na reorganização da atenção básica;

CONSIDERANDO a necessidade de definir política de educação permanente para os trabalhadores em saúde bucal, com o objetivo de implementar projetos de mudança na formação técnica, de graduação e pós-graduação para que atendam às necessidades da população e aos princípios do SUS. Estabelecer responsabilidades entre as esferas de governo, com mecanismos de cooperação técnica e financeira, visando à formação imediata de pessoal auxiliar, para possibilitar a implantação das equipes de saúde bucal na ESF. Nos Estados em que os Polos de Educação Permanente estiverem implantados, a educação continuada dos trabalhadores em saúde bucal deve ser dar através deles;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer política de financiamento para o desenvolvimento de ações visando à reorientação do modelo de atenção.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

CONSIDERANDO a necessidade de definir uma agenda de pesquisa científica com o objetivo de investigar os principais problemas relativos à saúde bucal, bem como desenvolver novos produtos e tecnologias necessários à expansão das ações dos serviços públicos de saúde bucal, em todos os níveis de atenção.

CONSIDERANDO a necessidade abastecer as unidades de Saúde já existentes e as que vão inaugurar (ativar).

Pelo exposto nas Justificativas, a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas através da Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar empresas especializadas para aquisição de material odontológico descritos em tabela constante nos autos do processo com respectivos quantitativos estimados para atender a demanda regulada e os atendimentos diários das Estratégias de Saúde da Família- ESFs e policlínica.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Para a centralização de quantidade, a equipe de planejamento realizou um levantamento das unidades que serão atendidas por este processo. Pontuamos que este levantamento leva em consideração os serviços prestados e sua demanda mensal.

1	USF – Adalberto Lima (Piracema) (está sendo ampliada e reformada)	Zona Urbana	*Clínica de especialidade - CEO
2	USF – Augusto Costa Damasceno (Japerica)	Zona Rural	
3	USF – Alegre -	Zona Urbana	
4	USF – Cidade Velha -	Zona Urbana	
5	USF – Jararaca -	Zona Rural	
6	USF – Nazaré -	Zona Rural	
7	USF – Parada Miriti (está sendo ampliada e reformada)	Zona Rural	
8	USF – Patauá	Zona Rural	
9	USF – Santa Luzia	Zona Rural	

No ano de 2024 está sendo inaugurado 03 postos de Saúde que sofreram reforma e melhorias: USF de Piracema, USF da Parada Miriti, USF da boa Esperança.

Sobre o quantitativo novo (novas demandas) e acréscimos nas quantidades: A Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Diante a expansão do programa Federal, o Município de São João de Pirabas do Pará - PA, **habilitou o CEO**, fazendo assim a necessidade do acréscimo de itens na relação municipal de matérias odontológicas para atender a demanda da população local que era desassistida de especialidades odontológicas com; Endodontia, Odontologia para pacientes com necessidades especiais e Odontopediatria.

Elaboramos para fins comparativos o memorial de calculo que expõe os pontos de decréscimo ou acréscimo no quantitativo de alguns itens. Ressaltamos que os acréscimos representam as novas demandas que surgiram ao longo desta gestão. **(APÊNDICE I)**. A comparação foi feita com relação ao pregão nº 015 realizado em 2022. Enfatizamos que esta quantidade irá deixar a administração pública coberta com processo licitatório para período de 02 anos conforme a nova lei de licitações permite, pois, a quantidade é estimada não significando que iremos adquirir todo material, as compras serão realizadas conforme disponibilidade orçamentária. No decorrer do ano a Secretaria de Saúde poderá receber emendas que poderão ser atendidos com esta futura ata de registro de preço.

6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 891.221,75 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte um reais e setenta e cinco centavos)**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

6.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Utilização da Média Aritmética: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizaremos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo, assim como a justificativa de preço.

7. CONTRATAÇÕES SIMILARES

7.1 ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada por esta administração no ano de 2022 licitação para o objeto em pauta, o qual vem sendo utilizado até o presente momento, porém o saldo existente é insuficiente para o exercício de 2024. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA

Valor de Referência: R\$ 677.554,44

Valor Adjudicado: R\$ 475.048,19

Homologação: 07/12/2022

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/12/2022 – 12/12/2023

Adesão 007/2021 - Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas/PA

Valor de Referência: R\$ 677.554,44

Valor Ratificado: R\$ 292.632,65

Data da ratificação: 06/10/2021

7.2 ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição de material de consumo e instrumentais odontológico. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda individual de cada município.

Processos encontrados:

Pregão Eletrônico Nº 39/2023 - SRP Garrafão do Norte/PA.

Valor Orçado: R\$ 6.230.855,08

Valor Adjudicado: R\$ 6.230.855,08

Pregão Eletrônico Nº 035/2023 – São Domingos/PA

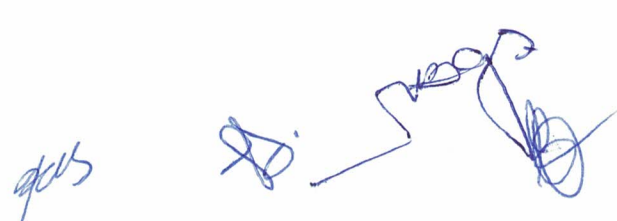
Valor Orçado: R\$ 87.979,32

Valor Adjudicado: R\$ 60.600,00

Pregão Eletrônico Nº 2023.035 – São João do Araguaia/PA.

Valor Orçado: R\$ 8.017.462,63

8. ESCOLHA DA MODALIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - Credenciamento;
- II - Pré-qualificação;
- III - Procedimento de manifestação de interesse;
- IV - Sistema de registro de preços;
- V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

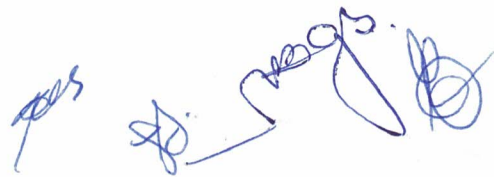
Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) **Menor preço;**
- b) **Melhor técnica ou conteúdo artístico;**
- c) **Técnica e preço;**
- d) **Maior retorno econômico;**
- e) **Maior desconto;**

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados. Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, através do procedimento auxiliar sistema de registro de preços, a qual foi indicada no Estudo Técnico Preliminar.

9. DA SOLUÇÃO

O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo Decreto Municipal nº 073/2023.

Art. 21. Fica permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia. (...)

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

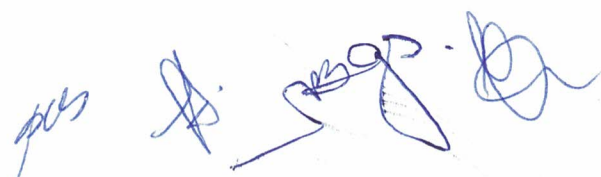
Considerando que a quantidade licitada é uma quantidade estimada, para que possamos registrar os valores e deixar a Secretaria participante da licitação amparada legalmente para as futuras contratações, este processo será através de Ata de Registro de Preço, cuja justifica se baseia na demanda estimada, podendo ocorrer alterações durante a vigência do processo. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

9.1. POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

Solução 1 Aquisição dos materiais odontológicos através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os materiais fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

Solução 2 Aquisição dos materiais de consumo através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e os materiais não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

Solução 3 Aquisição dos materiais/instrumentais odontológicos através do sistema de registro de preços: Esta solução evita que os materiais fiquem em estoque, sem uso, sendo sua aquisição proporcional à demanda e a mudança de instrumentos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Solução 4 Aquisição dos materiais/instrumentais através de licitação tradicional: Esta solução necessita que se faça estoque e comprar a quantidade exata, sem podermos ficar com cobertura para um longo tempo caso necessitemos fazer novas compras, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda e novas implantações.

9.1.1. Da análise:

1 - Aquisições de materiais de insumos e instrumentais odontológicos é para serem empregados no tratamento de pessoas sobre saúde bucal, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques dos municípios.

2 - As aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades e conforme demanda anual.

3 - Aquisições dos insumos e instrumentais, visa principalmente a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam com eficiência, eficácia e efetividade.

9.1.2. Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

9.1.3. Da análise:

Forma 1 - Foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pelo Setor de Licitação da Prefeitura de São João de Pirabas.

9.1.4. Da conclusão

Com o exposto, esta equipe conclui que devesse realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **Solução 1 e 3** devido ainda termos saldo na licitação vigente para abastecer o município até meados de julho de 2024, por tanto estamos em tempo hábil para que ocorra nosso próprio processo.

9.1.5. Descrição da solução como um todo

Justificativa da solução escolhida: A aquisição por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais de consumo vencidos é onerosa, e estoque de material também compromete o orçamento.

9.2. Justificativa para o Parcelamento da solução:

a) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

b) Tratando-se de Pregão, o critério de aceitabilidade da proposta é o menor preço, conforme Lei 14.133/2021, art. 33, inciso I. Por tanto, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 08 (oito) dias úteis.

c) Registro de preço com duração de até 12 meses e possibilidade de renovação por mais 12 meses no total.

d) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e já descrito em outra cláusula deste etp.

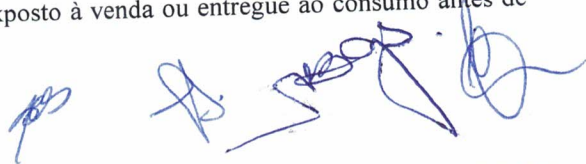
e) A descrição técnica de cada item estará nos arquivos Termo de Referência.

f) As quantidades constantes no termo de referência serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Ordem de Compra, de acordo com o disposto Termo de Referência e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial ou total, de acordo com as necessidades do órgão licitante.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

- Quando se tratar de produtos: Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum desses, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

- Os materiais devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. Quando o produto for isento a empresa licitante deverá apresentar a comprovação de isenção.
- Quando se tratar de medicamento e substâncias, o número do lote do material recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue; Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor; Os demais materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas, devendo constar sua descrição, validade do produto, marca, composição e registro Anvisa (quando for o caso);
- Contratada deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município; fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados para o transporte deste tipo de material, obedecendo as normas vigentes que regulam o tipo de produto licitado, conforme ANVISA.
- A validade dos produtos não deve exceder a 01 no momento da entrega.
- A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo, prazo de garantia impressos na embalagem e com instruções de uso acompanhado no produto em português.
- Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

10.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA

10.1.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

- a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.
 - a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
 - a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - a.3. A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.
 - a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;
 - a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;
 - a.6. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

***Insumos odontológicos**

***Instrumentais odontológicos**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

***Material p/ Raio-X**

a.7. Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 10% para insumos odontológicos e 10% para instrumentos odontológicos. Esta solicitação leva em consideração a somatória do quantitativo solicitado para cada segmento.

a.8. Destacamos que para o segmento de Raio-X será dispensado o teto mínimo de 10%, haja vista seu índice baixo de relevância neste processo

a.9. **APÊNDICE I** apresenta a divisão dos itens por segmento e suas respectivas porcentagens de relevância, levando em consideração a quantidade estimada deste processo.

b) Licença /Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, nos termos da Lei 6.360/76, atualizada em todos seus dados cadastrais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

É de extrema necessidade a comprovação técnica da empresa para esse fornecimento, haja vista o uso diário destes itens, sendo os mesmos de extrema necessidade para o mantimento dos serviços odontológicos. Nos últimos processos licitatórios algumas empresas desistiram na hora de assinar contrato ou até mesmo de assinar a ata de registro de preço, bem como já com contratos assinados, e observamos na alegação que é devido ao valor, oscilação de preço, readequação financeira da empresa, estruturação e notamos também pela falta de produto em estoque ou até expertise para resolver a entrega dos materiais, então temos que verificar quais empresas aguentam assumir o risco de fornecer os produtos em tempo certo e de qualidade, e que tenham a expertise no assunto.

E como é sabido, para comprovar a qualificação de uma empresa o governo pode exigir um atestado de capacidade técnica, pois vai atestar para o órgão a sua competência para atender as demandas exigidas no edital, gerando confiabilidade na execução do trabalho.

Também foi verificado a necessidade de implantar, no município de São João de Pirabas, políticas públicas voltadas para o comércio local, de modo a incentivar as contratações de fornecedores sediados na região imediata do município, contribuindo, dessa maneira, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e da região, gerando emprego e renda. Pois hoje não possuímos no comércio local empresas deste ramo de atividade dos produtos que serão licitados, porém fortalecendo. Por tanto indicamos colocar uma nota técnica no termo de referência.

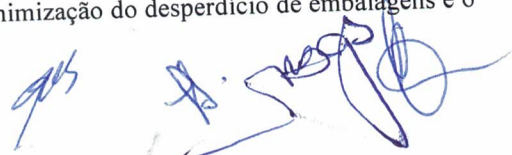
11. IMPACTO AMBIENTAL

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os produtos licitados podem ter vários impactos ambientais, tanto durante sua fabricação, uso e descarte. Destacamos alguns possíveis impactos ambientais associados aos medicamentos:

- **Poluição da Água:** A eliminação ou descarte inadequado pode resultar na presença de substâncias farmacologicamente ativas na água, afetando organismos aquáticos e ecossistemas.
- **Contaminação do Solo:** O descarte inadequado de produtos, como jogá-los no lixo comum ou descartá-los em locais inapropriados, pode resultar na contaminação do solo e afetar a flora e a fauna locais.
- **Uso de Recursos Naturais:** A produção de medicamentos e demais materiais muitas vezes requer o uso de recursos naturais, como água e energia, e pode resultar em emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes.
- **Embalagens e Resíduos:** Embalagens de produtos, como blisters de plástico e caixas de papelão, contribuem para o desperdício e a poluição do meio ambiente quando não são adequadamente descartadas ou recicladas.
- **Impactos na Biodiversidade:** Certos ingredientes ativos de medicamentos podem afetar a biodiversidade, especialmente quando liberados no ambiente devido ao uso inadequado ou descarte impróprio.
- **Medicamentos e produtos vencidos** devem ser descartados conforme orientação da vigilância sanitária e, por tanto deverão ter devolutiva para descarte adequado pela licitante vencedora do certame.

Para mitigar esses impactos, é importante promover o uso responsável de medicamentos e produtos desta contratação, incluindo a correta eliminação de produtos não utilizados ou vencidos, a minimização do desperdício de embalagens e o



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

investimento em métodos de produção mais sustentáveis. Além disso, é fundamental promover a conscientização sobre os impactos ambientais dos produtos entre profissionais de saúde e o público em geral.

Independente da origem, para assegurar que esses resíduos sejam descartados com segurança, as autoridades governamentais desenvolveram algumas legislações para direcionar o tratamento adequado, sendo elas:

- Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): a Lei de Nº 12.305/2010 estabelece diretrizes relacionadas à gestão ambiental adequada dos resíduos sólidos por geradores, o que inclui a indústria farmacêutica. Na prática, a PNRS estabelece que todo resíduo deve ser processado da forma correta antes da destinação final. Caso contrário, as organizações estão passíveis a cumprir penas que incluem até mesmo a reclusão dos responsáveis.
- Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA): a Lei Nº 6.938 de 31/08/1981 estabelece os padrões de qualidade, o zoneamento, a avaliação de impacto, o licenciamento, o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Defesa Ambiental, e a auditoria ambiental. Em caso de descumprimento, tem como punição penalidades disciplinares ou compensatórias, multas proporcionais ao dano e, em casos mais graves, até pena de reclusão de um a três anos.
- Leis dos Crimes Ambientais: o setor também é envolvido na Lei nº 9.605, de 1998, denominada como "Lei de Crimes Ambientais". Em seu artigo 56, ela normatiza que produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito, usar produtos ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis e seus regulamentos, constitui crime e a pena é de reclusão de um a quatro anos, além de uma multa.
- RDC Nº 222: essa normativa estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) regulamenta as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e passou a vigorar em 25 de setembro de 2018. No que diz respeito às farmacêuticas, ela estabelece que os resíduos de medicamentos contendo produtos hormonais e anti-produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos, imunomoduladores e anti-retrovirais, quando descartados por serviços assistenciais de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos, devem ser submetidos a tratamento ou dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.
- Resolução CONAMA Nº 358: essa resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelecida em 29/04/2005, diz que cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, o gerenciamento dos mesmos, indo desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais, de saúde pública e saúde ocupacional. No Art. 29, ressalta inclusive que o não cumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades e sanções previstas na legislação pertinente, em especial na Lei nº 9.605 (lei dos crimes ambientais já citada acima).

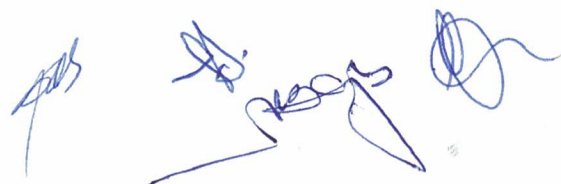
As empresas também podem se basear nas diretrizes das NBRs ABNT 10004:2004, 12235:1992, 11174:1990 e 13221:2021, para as etapas de identificação, armazenamento e transporte dos efluentes, relacionadas à legislação ambiental.

Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (5ª edição, ago/2022) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:

Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

12. RESULTADO ESPERADO

A aquisição de materiais e insumos odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de São João de Pirabas, visa atender de maneira eficaz as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Centro Especializado em Odontologia (CEO) e outras unidades de saúde sob sua jurisdição. Os resultados almejados incluem a garantia de um atendimento de qualidade, a promoção da saúde bucal da população, a regularidade no abastecimento de materiais, a redução de custos por meio de uma gestão eficiente, a padronização de insumos, a capacitação contínua dos profissionais e a melhoria constante do processo através de avaliações sistemáticas.

Através dessas medidas, a Secretaria busca não apenas assegurar a disponibilidade e adequação dos materiais utilizados nos procedimentos odontológicos, mas também otimizar recursos, promover a uniformidade nos padrões de atendimento e fomentar a constante evolução na prestação de serviços odontológicos à comunidade local. Essa abordagem integrada busca não apenas atender às necessidades imediatas, mas também estabelecer bases sólidas para um sistema de saúde bucal sustentável e eficiente em longo prazo.

13. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que o Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) a abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através dos DFD's e documentação da pesquisa de mercado.

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social no município de São João de Pirabas e na região imediata ao município e estado do Pará como um todo, é essencial incentivar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. Este incentivo é fundamental para fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, gerando um ciclo virtuoso de emprego e renda.

Portanto, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, propomos a adoção da preferência de contratação para ME e EPP sediadas na região imediata ao município de São João de Pirabas, até o limite de 10% do melhor preço válido, como uma medida necessária para a promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional (Estado do Pará).

16. ANEXOS E APÊNDICES

16.1 APENDICE I - ITENS DE RELEVÂNCIA (DIVISÃO POR SEGMENTO)

16.2 APENDICE II – PLANILHA POR SEGMENTO

16.3 APENDICE III - MEMORIAL DE CÁLCULO: SOMATÓRIA DO QUANTITATIVO DE COMPARAÇÃO ENTRE O ANTIGO PROCESSO (ANO 2022) E A NOVA QUANTIDADE DEMANDADA

16.4 APENDICE IV – MAPA DE RISCO

16.5 APENDICE V – ETP RESUMIDO

16.6 ANEXO I – JUSTIFICATIVA SOBRE PESQUISA DE PREÇO

16.7 ANEXO II – MAPA DE PREÇO E RELATORIO DE PREÇO

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 073/2023. Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

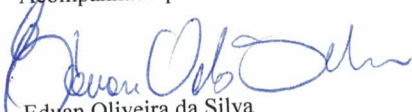
São João de Pirabas/PA, 10 de junho de 2024

Elaborado por:


FILOMENA CRISLENE MARQUES DE SOUZA
Equipe de Planejamento
Matricula nº10879


ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS
Responsável pela Pesquisa de Preços
Matricula nº8637

Acompanhado por:


Eduan Oliveira da Silva
Função: Chefe de almoxarifado
Mat. Nº 8518

MERIAN
BENOLIEL
GOMES:08560455
272

Assinado de forma digital
por MERIAN BENOLIEL
GOMES:08560455272
Dados: 2024.06.17 11:57:28
+03'00"

Aprovado na data da assinatura:


MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação nº 08/2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 08/2021

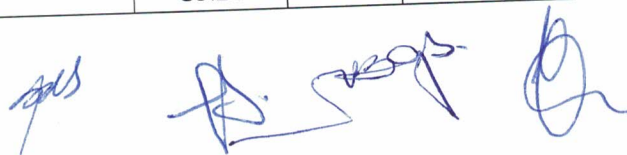
APÊNDICE I – ITENS DE RELEVÂNCIA (DIVISÃO POR SEGMENTO)

O presente documento apresenta a divisão dos itens solicitados neste processo, segmentado por subobjeto, especificando assim sua porcentagem e relevância para apresentação de capacidade técnica das empresas licitantes.

SEGMENTO	QUANT	PORCENTAGEM	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM
INSUMOS	12.007	73,96%	R\$ 690.925,50	77,53%
INSTRUMENTOS	4.127	25,42%	R\$ 189.798,55	21,29%
RAIO X	100	0,62%	R\$ 10.497,70	1,18%
TOTAL:	16.234	100,00%	R\$ 891.221,75	100,00%

APÊNDICE II – PLANILHA POR SEGMENTO

INSUMOS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR
1	Ácido Fosfórico Gel a 37 % (seringa com 2,5 ml)	UNID.	200	R\$ 1.140,00
2	Agente de união ou adesivo dentinário (5 ml)	UNID.	110	R\$ 3.797,20
3	Água Destilada garrafa com 5 litros	FRASCO	300	R\$ 7.008,00
4	Agulha Gengival Curta 30G – 100 peças (Injex)	CX	400	R\$ 22.860,00
5	Agulha Gengival Longa 27G - 100 peças (Injex)	CX	150	R\$ 9.018,00
6	Algodão em Roletes c/ 100 unds	PCTAS	600	R\$ 3.330,00
7	Anestésico Local Citanest 3% (50 caps. Com 1,8 ml cd)	CX DE TUBETES	400	R\$ 77.996,00
8	Anestésico Local Lidocaína 3% c/ Adrenalina (50 caps. c/ 1,8 ml cd)	CX DE TUBETES	500	R\$ 73.210,00
9	Anestésico Local Mepivacaína 2% c/ Adrenalina (50 caps. c/ 1,8 ml cd)	CX DE TUBETES	300	R\$ 53.142,00
10	Anestésico Local Mepivacaína 3% sem vasoconstritor (50 caps. c/ 1,8 ml cd)	CX DE TUBETES	50	R\$ 8.658,00
11	Anestésico Tópico Gel 200 mg/g (200 grs)	UNID.	120	R\$ 3.988,80
12	Aplicadores Descartáveis (Microbrush) 100 unids. M	POTE	100	R\$ 2.471,00
13	Aplicadores Descartáveis (Microbrush) 100 unids. P	POTE	160	R\$ 3.953,60
14	Babador Dental Semipermeável (100 unids.)	PCTS	500	R\$ 18.255,00
15	Caixa p/ descarte de pérfuro-cortante (Descartex)	UND.	200	R\$ 11.602,00
16	Cimento de Ionômero de Vidro – Autopolimerizável (Pó 10 gramas e líquido 8 gramas). Kit c/ 02 unids.	CX.	120	R\$ 9.015,60
17	Cimento endodôntico base de hidróxido de cálcio	CX.	50	R\$ 6.659,50
18	Cones de guta percha	CX.	50	R\$ 2.035,00
19	Clorexidina na concentração de 2% e o hipoclorito de sódio a 2,5%	FR	50	R\$ 392,50
20	Clorhexidina a 2% p/ limpeza de cavidades 100 mL	FR	96	R\$ 2.418,24
21	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila (500 compressas de 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios por cm ²).	PCTS	400	R\$ 16.984,00
22	Escova Dental Infantil – Adulto Macia c/ 50 unid.	PCTS	168	R\$ 20.507,76
23	Escovas de Robinson para Profilaxia	UND.	600	R\$ 3.000,00



24	Evidenciador de Placa Bacteriana 500 ml	UND.	96	R\$ 6.732,48
25	Fibrinol com 10 unid.	CX.	150	R\$ 15.531,00
26	Filme PVC com 100 metros	ROLO	150	R\$ 5.821,50
27	Fio de Sutura Odontológico c/ Agulha – Nylon 3.0 (24 unids.) não-reabsorvível e estéril	CX.	160	R\$ 10.953,60
28	Fio de Sutura Odontológico c/ Agulha Seda - 3.0 ou 4.0 (24 unid.) não-reabsorvível e estéril	CX.	96	R\$ 6.585,60
29	Fio Dental 100 metros	UND.	170	R\$ 1.487,50
30	Fita banda matriz de poliéster	PACT	120	R\$ 3.726,00
31	Flúor Gel Acidulado 200mL	UND.	150	R\$ 2.137,50
32	Flúor Gel Neutro a 2% 200mL	UND.	150	R\$ 2.167,50
33	Formocresol 20 Ml	UND.	120	R\$ 2.230,80
34	Guta Percha 1° serie 15-40	CX.	25	R\$ 1.302,75
35	Guta Percha 2° serie 45-80	CX.	25	R\$ 1.422,25
36	Guta Percha 3° serie 90-140	CX.	25	R\$ 1.265,00
37	Guta Percha Protaper/SMF (sortida F1-F2-F3)	CX.	50	R\$ 3.923,00
38	Hidróxido de Cálcio P.A.10 g	UND.	50	R\$ 583,00
39	Hidróxido de Cálcio Radiopaco para Capeamento Pulpar e Forramento Cavitário – Hydro C (Liner) c/ 01 Kit	CX.	120	R\$ 7.831,20
40	I.R.M.	CX.	96	R\$ 12.640,32
48	Matriz de Aço Inox de 5mm	UND.	100	R\$ 672,00
49	Matriz de Aço Inox de 7 mm	UND.	100	R\$ 672,00
50	Moldeiras Descartáveis Grande 50 unids.	PCTS	200	R\$ 18.552,00
51	Moldeiras Descartáveis Média 50 unids.	PCTS	300	R\$ 25.524,00
52	Moldeiras Descartáveis Pequena 50 unids.	PCTS	300	R\$ 24.867,00
53	Óleo Lubrificante p/ Baixa e Alta Rotação 100mL/70g	FR	100	R\$ 3.780,00
54	Óxido de Zinco 50 g	UND.	120	R\$ 2.467,20
55	Papel Carbono para articulação Espessura 100 micra com 12 unids.	PCTS	200	R\$ 1.732,00
56	Papel 1° série 15-40	CX.	50	R\$ 2.253,00
57	Papel 2° série 45-80	CX.	50	R\$ 2.338,00
58	Papel 3° série 90-140	CX.	50	R\$ 2.138,50
59	Papel para Protaper sortida (F1-F2-F3)	CX.	50	R\$ 3.379,50
60	Paramoro Conforado	UNID.	200	R\$ 3.902,00
61	Pasta profilática com Flúor 90g	UND.	100	R\$ 2.508,00
62	Pedra Pomes para Acabamento e Limpeza de Trabalhos Odontológicos Granulometria Normal 1 Kg	UND.	100	R\$ 2.117,00
63	Periogard-Solução Bucal (Clorexidina a 0,12%) 1L	FR	150	R\$ 13.878,00
64	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável A 2 (Resina)	UND.	150	R\$ 7.948,50
65	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável A 3	UND.	150	R\$ 8.205,00
66	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina A 3,5	UND.	150	R\$ 8.424,00
67	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina B1	UND.	100	R\$ 5.943,00
68	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina B2	UND.	100	R\$ 5.943,00
69	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina C2	UND.	100	R\$ 5.354,00
70	Restaurador flúor	UND.	100	R\$ 2.789,00

[Handwritten signatures and initials]

71	Rolo para Esterilização 11cmx100m	ROLO	150	R\$ 15.183,00
72	Rolo para Esterilização 15cmx100m	ROLO	150	R\$ 17.719,50
73	Rolo para Esterilização 20cmx100m	ROLO	150	R\$ 23.512,50
74	Selante de Sulcos e Cicatrículas Fotoativado	KIT	100	R\$ 8.105,00
75	Selador Provisório (cotosol)	UNID.	20	R\$ 929,80
76	Solução Hemostática Tópica - Hemostop 10 ml	UND.	100	R\$ 2.277,00
77	Sugador de Saliva Plástico Descartável com 40 unidades	PCTS	300	R\$ 6.054,00
78	Taça de Borracha para Profilaxia com 3 pçs	UND.	240	R\$ 1.252,80
79	Tira de Poliéster p/ Restaurações em Resina e Silicatos c/50	PCTS	100	R\$ 1.040,00
80	Tiras de Lixa de Aço (Mono Face com 12 unds.)	PCTS	100	R\$ 2.478,00
81	Tiras de Lixa para Acabamento de Resina (150 unds.)	PCTS	100	R\$ 3.562,00
82	Verniz com Flúor	UND.	100	R\$ 5.642,00

INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	VALOR
41	Lima 10k 25mm	CX.	50	R\$ 2.394,00
42	Lima 15k 25mm	CX.	50	R\$ 2.501,50
43	Lima k 1º série 15-40	CX.	50	R\$ 2.802,00
44	Lima k série 45-80	CX.	50	R\$ 2.433,50
45	Lima k série 90-140	CX.	50	R\$ 11.990,50
46	Lima Rotatória SMF/Reciprocante	CX.	150	R\$ 55.575,00
47	Lençol de Borrcha	CX.	50	R\$ 2.589,00
83	Alavanca seldin reta	UND.	20	R\$ 1.514,80
84	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio	UND.	60	R\$ 1.289,40
85	Bandeja clinica	UND.	60	R\$ 5.505,60
86	Broca Endo Z	UND.	50	R\$ 1.683,50
87	Broca alta rotação diamantada cilíndrica nº1090	UND.	100	R\$ 810,00
88	Broca alta rotação diamantada cilíndrica nº1091	UND.	100	R\$ 835,00
89	Broca alta rotação diamantada cone invertido nº1033	UND.	70	R\$ 528,50
90	Broca alta rotação diamantada cone invertido nº1034	UND.	70	R\$ 525,00
91	Broca alta rotação diamantada cone invertido nº1035	UND.	70	R\$ 518,70
92	Broca alta rotação diamantada cônica nºF138	UND.	70	R\$ 514,50
93	Broca alta rotação diamantada cônica nºFG151	UND.	60	R\$ 511,20
94	Broca alta rotação diamantada esférica nº1011	UND.	80	R\$ 543,20
95	Broca alta rotação diamantada esférica nº1012	UND.	80	R\$ 564,80
96	Broca alta rotação diamantada esférica nº1013	UND.	80	R\$ 523,20
97	Broca alta rotação diamantada esférica nº1014	UND.	100	R\$ 714,00
98	Broca carbide nº FG 04	UND.	60	R\$ 973,80
99	Broca carbide nº FG 05	UND.	60	R\$ 1.006,80
100	Broca Carbide nº FG 36	UND.	60	R\$ 1.140,00
101	Broca carbide nº FG 39	UND.	60	R\$ 1.295,40
102	Broca cirúrgica Haste longa nº701	UND.	60	R\$ 1.204,20
103	Broca cirúrgica Haste longa nº702	UND.	60	R\$ 1.030,20
104	Broca cirúrgica Haste longa nº703	UND.	60	R\$ 1.030,20
105	Broca p/acabamento de RC nº 2135	UND.	60	R\$ 532,80
106	Broca p/acabamento de RC nº 3118	UND.	60	R\$ 532,80
107	Broca p/acabamento de RC nº 3195	UND.	60	R\$ 532,80
108	Cabo para espelho nº 5	UND.	400	R\$ 4.908,00
109	Curetas de greycy 05	UND.	24	R\$ 1.619,04
110	Curetas de greycy 06	UND.	24	R\$ 1.588,56
111	Curetas de greycy 11	UND.	20	R\$ 1.327,60

[Handwritten signatures and initials]

112	Curetas de greycy 12	UND.	20	R\$ 1.327,60
113	Curetas de greycy 13	UND.	20	R\$ 1.286,00
114	Curetas de greycy 14	UND.	20	R\$ 1.301,40
115	Escovador de dentina nº 20	UND.	30	R\$ 540,30
116	Escovador duplo Oitavado Golgron nº05	UND.	20	R\$ 439,40
117	Escovador duplo Oitavado Golgron nº11,5	UND.	20	R\$ 447,80
118	Escovador duplo Oitavado Golgron nº17	UND.	20	R\$ 475,00
119	Escovador duplo Oitavado Golgron nº18	UND.	20	R\$ 481,80
120	Espátula de inserção para resina	UND.	40	R\$ 812,80
121	Espátula de manipulação 24F	UND.	20	R\$ 486,00
122	Espelho bucal	UND.	400	R\$ 2.656,00
123	Estojo de inox 18x08	UND.	30	R\$ 2.678,40
124	Fórceps adulto nº1	UND.	20	R\$ 2.129,00
125	Fórceps adulto nº150	UND.	20	R\$ 1.960,40
126	Fórceps adulto nº151	UND.	20	R\$ 2.374,80
127	Fórceps adulto nº16	UND.	20	R\$ 2.403,20
128	Fórceps adulto nº17	UND.	20	R\$ 2.444,20
129	Fórceps adulto nº18 L	UND.	20	R\$ 2.322,20
130	Fórceps adulto nº18 R	UND.	20	R\$ 2.403,20
131	Fórceps adulto nº65	UND.	20	R\$ 2.177,40
132	Fórceps infantil nº 151	UND.	20	R\$ 2.427,00
133	Fórceps infantil nº 44	UND.	20	R\$ 2.320,20
134	Fórceps infantil nº1	UND.	20	R\$ 2.338,40
135	Fórceps infantil nº17	UND.	20	R\$ 2.537,00
136	Fórceps infantil nº18 D	UND.	20	R\$ 2.116,20
137	Fórceps infantil nº21	UND.	20	R\$ 2.346,40
138	Fórceps infantil nº4	UND.	20	R\$ 2.325,80
139	Fórceps infantil nº6	UND.	20	R\$ 2.271,80
140	Kit acabamento e polimento p/resina composta (kg sorensen)	UND.	24	R\$ 2.457,60
141	Pinça clinica	UND.	100	R\$ 2.431,00
142	Placa de vidro	UND.	30	R\$ 560,70
143	Porta agulha mayo curva 12 cm	UND.	100	R\$ 5.334,00
144	Porta agulha mayo reta 15 cm	UND.	100	R\$ 5.224,00
145	Porta matriz de ivory	UND.	50	R\$ 1.884,00
146	Seringa carpule	UND.	30	R\$ 2.200,20
147	Sindesmótomo ou descolador	UND.	25	R\$ 1.310,25
148	Tesoura clinica iris reta 12 cm curva	UND.	50	R\$ 1.553,00
149	Tesoura clinica iris reta 12 cm ponta fina	UND.	50	R\$ 1.425,00
MATERIAL P/ RAO-X				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	VALOR
150	Fixador radiográfico odontológico	FR	40	R\$ 1.214,80
151	Revelador radiográfico odontológico	FR	40	R\$ 1.326,00
152	Películas radiográficas Intrabucais 22x35	CX	10	R\$ 4.352,30
153	Películas radiográficas Intrabucais 31x41	UNID	10	R\$ 3.604,60

Handwritten signatures and initials:
 pes
 [Signature]
 [Signature]



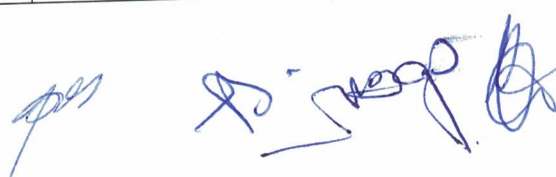
APÊNDICE III – MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LICITAÇÃO 2022	RESERVA TÉCNICA/DECRÉCIMO	QUANT. FINAL 2024	INFORMAÇÃO ADICIONAL
1	Ácido Fosfórico Gel a 37 % (seringa com 2,5 ml)	Unid.	100	100	200	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
2	Agente de união ou adesivo dentinário (5 ml)	Unid.	100	10	110	
3	Água Destilada garrafa com 5 litros	Frasco	200	100	300	
4	Agulha Gengival Curta 30G – 100 peças	Cx	400	0	400	Permanece igual o ano de 2022
5	Agulha Gengival Longa 27G - 100 peças	Cx	100	50	150	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
6	Algodão em Roletes c/ 100 und pct	Pctas	NOVA DEMANDA		600	Ativação do CEO
7	Anestésico Local Citanest 3% (50 caps. Com 1,8 ml cada)	Cx de Tubetes	400	0	400	Permanece igual ao ano de 2022
8	Anestésico Local Lidocaína 3% c/ Adrenalina (50 caps. c/ 1,8 ml cada)	Cx de Tubetes	400	100	500	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
9	Anestésico Local Mepivacaína 2% c/ Adrenalina (50 caps. c/ 1,8 ml cada)	Cx de Tubetes	200	100	300	
10	Anestésico Local Mepivacaína 3% sem vasoconstritor (50 caps. c/ 1,8 ml cada)	Cx de Tubetes	50	0	50	Permanece igual ao ano de 2022
11	Anestésico Tópico Gel 200 mg/g (200 grs)	Unid.	120	0	120	
12	Aplicadores Descartáveis (Microbrush) 100 unids. M	Pote	120	-20	100	
13	Aplicadores Descartáveis (Microbrush) 100 unids. P	Pote	120	40	160	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
14	Babador Dental Semipermeável (100 unds.)	Pets	300	200	500	
15	Caixa p/ descarte de pérfuro-cortante (Descartex)	Und.	200	0	200	Permanece igual ao ano de 2022

[Handwritten signatures and initials]

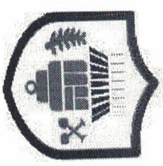


16	Cimento de Ionômero de Vidro – Autopolimerizável (Pó 10 gramas e líquido 8 gramas). Kit c/ 02 unids.	Cx.	120	0	120	
17	Cimento endodôntico base de hidróxido de cálcio - Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador	Cx.	NOVA DEMANDA	NOVA DEMANDA	50	Ativação do CEO
18	Cones de guta percha	Cx.				
19	Clorexidina na concentração de 2% e 0 hipoclorito de sódio a 2,5%	Fr				
20	Clorhexidina a 2% p/ limpeza de cavidades 100 ml.	Fr	96	0	96	Permanece igual ao ano de 2022
21	Compressa Cirúrgica de Gaze Hidrófila (500 compressas de 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios por cm ²).	Pets	336	64	400	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
22	Escova Dental Infantil – Adulto Macia c/ 50 unid.	Pets	168	0	168	Permanece igual ao ano de 2022
23	Escovas de Robinson para Profilaxia	Und.	480	120	600	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
24	Evidenciador de Placa Bacteriana 500 ml	Und.	96	0	96	Permanece igual ao ano de 2022
25	Fibrina reabsorvível para hemostasia local, com 10 unid. Esponha hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada. (aproximadamente 1,0x1,0x1,0 cm)	Cx.	120	30	150	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
26	Filme PVC com 100 metros	Rolo	120	30	150	
27	Fio de Sutura Odontológico c/ Agulha – Nylon 3.0 (24 unids.) não reabsorvível e estéril	Cx.	120	40	160	



28	Fio de Sutura Odontológico c/ Agulha Seda - 3.0 ou 4.0 (24 unid.) não reabsorvível e esteril	Cx.	96	0	96	Permanece igual ao ano de 2022
29	Fio Dental, mínimo 100 metros, material resina termoplástica/cera essência, tipo regular, sabor neutro	Und.	168	2	170	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
30	Fita banda matriz de poliéster matriz p/odonto, aço inox, tira tipo tofflemire, p/molar	Pact	120	0	120	Permanece igual ao ano de 2022
31	Fluór Gel Acidulado 200ml	Und.	120	30	150	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
32	Fluór Gel Neutro a 2% 200ml	Und.	120	30	150	
33	Formocresol 20 Ml	Und.	120	0	120	Permanece igual ao ano de 2022
34	Guta Percha 1° serie 15-40	Cx.	NOVA DEMANDA		25	Ativação do CEO
35	Guta Percha 2° serie 45-80	Cx.	NOVA DEMANDA		25	
36	Guta Percha 3° serie 90-140	Cx.	NOVA DEMANDA		25	
37	Guta Percha Protaper/SMF (sortida F1-F2-F3)	Cx.	NOVA DEMANDA		50	
38	Hidróxido de Cálcio P.A. 10 g	Und.	96	-46	50	Teve sobra na licitação anterior
39	Hidróxido de Cálcio Radiopaco para Capejamento Pulpar e Forramento Cavitário - Hydro C (Linier) c/ 01 Kit	Cx.	120	0	120	Permanece igual ao ano de 2022
40	I.R.M. cimento restaurador po + liq restaurador provisório	Cx.	96	0	96	
41	Lima 10k 25mm	Cx.	NOVA DEMANDA		50	Ativação do CEO
42	Lima 15k 25mm	Cx.	NOVA DEMANDA		50	
43	Lima k 1° série 15-40	Cx.	NOVA DEMANDA		50	
44	Lima k série 45-80	Cx.	NOVA DEMANDA		50	
45	Lima k série 90-140	Cx.	NOVA DEMANDA		50	
46	Lima Rotatória SMF/Reciprocante	Cx.	NOVA DEMANDA		150	





		Cx.	NOVA DEMANDA		50	
47	Lençol de Borcha					
48	Matriz de Aço Inox de 5mm	Und.	100	0	100	Permanece igual ao ano de 2022
49	Matriz de Aço Inox de 7 mm	Und.	100	0	100	
50	Moldadeiras Descartáveis Grande 50 unids.	Pets	200	0	200	
51	Moldadeiras Descartáveis Média 50 unids.	Pets	200	100	300	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
52	Moldadeiras Descartáveis Pequena 50 unids.	Pets	200	100	300	
53	Óleo Lubrificante p/ Baixa e Alta Rotação 100ml/70g	Fr	100	0	100	Permanece igual ao ano de 2022
54	Óxido de Zinco 50 g	Und.	120	0	120	
55	Papel Carbono para articulação Espessura 100 micra com 12 unids.	Pets	200	0	200	
56	Papel 1° série 15-40	Cx.	NOVA DEMANDA		50	
57	Papel 2° série 45-80	Cx.	NOVA DEMANDA		50	
58	Papel 3° série 90-140	Cx.	NOVA DEMANDA		50	Ativação do CEO
59	Papel para Protaper sortida (F1-F2-F3)	Cx.	NOVA DEMANDA			
60	Paramoro Confortado - Paramonoclorofenol com furacil composição: Clorofenol ,álcool etílico 96° , água ionizada e solução de nitro furazona 0,2%. Uso odontológico. Apresentado em frasco com no mínimo 15 e no máximo 20ml	Und.			200	
61	Pasta profilática com Flúor 90g	Und.	NOVA DEMANDA		100	
62	Pedra Pomes para Acabamento e Limpeza de Trabalhos Odontológicos Granulometria Normal 1 Kg	Und.	NOVA DEMANDA		100	
63	Periogard-Solução Bucal (Clorhexidina a 0,12%) 1L	Fr	NOVA DEMANDA		150	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
64	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável A 2 (Resina)	Und.	100	50	150	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



65	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável A 3	Und.	100	50	150	Permanece igual ao ano de 2022
66	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina A 3,5	Und.	100	50	150	
67	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina B1	Und.	100	0	100	
68	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina B2	Und.	100	0	100	
69	Restaurador Microhíbrido Fotopolimerizável Resina C2	Und.	100	0	100	Ativação do CEO
70	Restaurador Flúor 10ml	Und.	NOVA DEMANDA		100	
71	Rolo para Esterilização 11cmx100m	Rolo	100	50	150	
72	Rolo para Esterilização 15cmx100m	Rolo	100	50	150	
73	Rolo para Esterilização 20cmx100m	Rolo	100	50	150	Permanece igual ao ano de 2022
74	Selante de Sulcos e Cicatrículas Fotoativado	Kit	100	0	100	
75	Selador Provisório (cotosol)	Und.	NOVA DEMANDA		20	
76	Solução Hemostática Tópica - Hemostop 10 ml	Und.	100	0	100	
77	Sugador de Saliva Plástico Descartável com 40 unidades	Pets	200	100	300	Permanece igual ao ano de 2022
78	Taça de Borracha para Profilaxia com 3 pcs	Und.	240	0	240	
79	Tira de Poliéster p/ Restaurações em Resina e Silicatos c/50	Pets	120	-20	100	
80	Tiras de Lixa de Aço (Mono Face com 12 unds.)	Pets	120	-20	100	
81	Tiras de Lixa para Acabamento de Resina (150 unds.)	Pets	120	-20	100	Ativação do CEO
82	Verniz com Flúor 10ml 5%	Und.	120	-20	100	
83	Alavanca seldin reta	Und.	NOVA DEMANDA		20	



84	Aplicador de cimento de hidróxido de cálcio	Und.	NOVA DEMANDA		
			NOVA DEMANDA		60
85	Bandeja clinica 20x30 inox	Und.	NOVA DEMANDA		60
86	Broca Endo Z	Und.	NOVA DEMANDA		50
87	Broca alta rotação diamantada cilíndrica nº1090	Und.	60	40	100
88	Broca alta rotação diamantada cilíndrica nº1091	Und.	60	40	100
89	Broca alta rotação diamantada cone invertido nº1033	Und.	60	10	70
90	Broca alta rotação diamantada cone invertido nº1034	Und.	60	10	70
91	Broca alta rotação diamantada cone invertido nº1035	Und.	60	10	70
92	Broca alta rotação diamantada cônica nºF138	Und.	60	10	70
93	Broca alta rotação diamantada cônica nºFG151	Und.	60	0	60
94	Broca alta rotação diamantada esférica nº1011	Und.	80	0	80
95	Broca alta rotação diamantada esférica nº1012	Und.	80	0	80
96	Broca alta rotação diamantada esférica nº1013	Und.	80	0	80
97	Broca alta rotação diamantada esférica nº1014	Und.	80	20	100
98	Broca carbide nº FG 04	Und.	60	0	60
99	Broca carbide nº FG 05	Und.	60	0	60
100	Broca Carbide nº FG 36	Und.	60	0	60
101	Broca carbide nº FG 39	Und.	60	0	60
102	Broca cirúrgica Haste longa nº701	Und.	60	0	60

Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO

Permanece igual a de ano de 2022

Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação CEO

Permanece igual ao ano de 2022

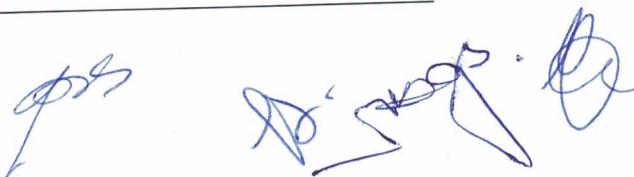


103	Broca cirúrgica Haste longa n°702	Und.	60	0	60	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
104	Broca cirúrgica Haste longa n°703	Und.	60	0	60	
105	Broca p/ acabamento de RC n° 2135	Und.	60	0	60	
106	Broca p/ acabamento de RC n° 3118	Und.	60	0	60	
107	Broca p/ acabamento de RC n° 3195	Und.	60	0	60	
108	Cabo para espelho n° 5	Und.	200	200	400	Cobertura de 100% nas unidades de saúde e mais a ativação do CEO
109	Curetas de greycy 05	Und.	24	0	24	
110	Curetas de greycy 06	Und.	24	0	24	
111	Curetas de greycy 11	Und.	20	0	20	
112	Curetas de greycy 12	Und.	20	0	20	
113	Curetas de greycy 13	Und.	20	0	20	Permanece igual ao ano de 2022
114	Curetas de greycy 14	Und.	20	0	20	
115	Escovador de dentina n° 20	Und.	30	0	30	
116	Escovador duplo Oitavado Golgron n°05	Und.	20	0	20	
117	Escovador duplo Oitavado Golgron n°11,5	Und.	20	0	20	
118	Escovador duplo Oitavado Golgron n°17	Und.	20	0	20	Ativação do CEO
119	Escovador duplo Oitavado Golgron n°18	Und.	20	0	20	
120	Espátula de inserção para resina	Und.	40	0	40	
121	Espátula de manipulação 24F	Und.	NOVA DEMANDA		20	
122	Espelho bucal	Und.	200	200	400	
123	Estojo de inox 18x08	Und.	30	0	30	Permanece igual ao ano de 2022
124	Forceps adulto n°1	Und.	30	-10	20	Teve sobra na licitação anterior
125	Forceps adulto n°150	Und.	30	-10	20	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

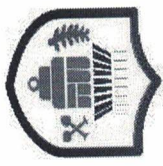
126	Fórceps adulto nº151	Und.	30	-10	20	
127	Fórceps adulto nº16	Und.	30	-10	20	
128	Fórceps adulto nº17	Und.	30	-10	20	
129	Fórceps adulto nº18 L	Und.	30	-10	20	
130	Fórceps adulto nº18 R	Und.	30	-10	20	
131	Fórceps adulto nº65	Und.	30	-10	20	
132	Fórceps infantil nº 151	Und.	30	-10	20	
133	Fórceps infantil nº 44	Und.	30	-10	20	
134	Fórceps infantil nº1	Und.	30	-10	20	
135	Fórceps infantil nº17	Und.	30	-10	20	
136	Fórceps infantil nº18 D	Und.	30	-10	20	
137	Fórceps infantil nº21	Und.	30	-10	20	
138	Fórceps infantil nº4	Und.	30	-10	20	
139	Fórceps infantil nº6	Und.	30	-10	20	
140	Kit acabamento e polimento p/resina composta (kg sorensen)	Und.	24	0	24	Permanece igual ao ano de 2022
141	Pinça clínica: para algodão nº 317, em aço inox. uso odontológico	Und.	100	0	100	
142	Placa de vidro lisa 10 mm (odontológica)	Und.	30	0	30	
143	Porta agulha mayo curva 12 cm	Und.	20	80	100	Ativação do CEO
144	Porta agulha mayo reta 15 cm	Und.	20	80	100	
145	Porta matriz de ivory	Und.	50	0	50	
146	Seringa carpule odontologica: aço inoxidável, tipo uso: auto clavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	Und.	30	0	30	Permanece igual ao ano de 2022
147	Sindesmótomo ou descolador de periosteio. Aço inox; autoclavável	Und.	25	0	25	
148	Tesoura clinica íris reta 12 cm curva	Und.	50	0	50	





DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO**



149	Tesoura clinica iris reta 12 cm ponta fina	Und.	50		50	Ativação do CEO
			0			
150	Fixador radiográfico odontológico	FR	NOVA DEMANDA		40	
151	Revelador radiográfico odontológico	FR	NOVA DEMANDA		40	
152	Películas radiográficas Intrabucais 22x35	CX	NOVA DEMANDA		10	
153	Películas radiográficas Intrabucais 31x41	UNID	NOVA DEMANDA		10	

- Novas demandas
- Permanecem a mesma quantidade
- Softeram acrescimo
- Softeram decrescimo

[Handwritten signatures and initials]



APENDICE IV

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS
ODONTOLÓGICO.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:

Planejamento deficiente

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
-----------------------	---------	-------	------

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável:

Aux. Adm. Do Almoxarifado
da Saúde/Farmacêutica/Coor.
Compras

Responsável:

Aux. Adm. Do Almoxarifado
da Saúde/Farmacêutica/Coor.
Compras

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativo, forma de contratação e descrição de itens.

Risco 02:

Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
-----------------------	---------	-------	------

Impacto: Baixo Médio x Alto

Dano(s):

Dano(s): Aquisição de PRODUTOS de baixa qualidade, itens com composições que não atendam às necessidades da solicitante, entrega defeituosa e a não obtenção da proposta mais vantajosa para administração.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável:

Aux. Adm. Do Almoxarifado
da Saúde/Farmacêutica/Coor.
Compras

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Responsável:

Aux. Adm. Do Almoxarifado
da Saúde/Farmacêutica/Coor.
Compras

Risco 03:

Indisponibilidade financeira

[illegible]



Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	x Alto

Dano(s):

A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para Contratações

Responsável:SEC FINANÇAS/SECRET.
SAUDE

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:SEC FINANÇAS/SECRET.
SAUDE

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade:	x Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	x Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento das necessidades da secretaria, com interrupção na execução do objeto, podendo causar danos irreversíveis, visto que os produtos são para atendimento da saúde.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Responsável:AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Ação(ões) de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

Ass. Jurídica/SETOR DE
LICITAÇÃO

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação
------------------	------------------------------

Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	X Médio	Alto

Dano(s):

Deficiência na execução do objeto.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato sobre prazo de entrega.

Responsável:

Fiscal designado

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.

Responsável:

Ass. Jurídica

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado



Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

Responsável:

SETOR DE COMPRAS

Ação(ões) de Contingência:

Evitar contratações de serviço não adequados, em desacordo com o valor estipulado

Responsável:

AGENTE DE
CONTRATAÇÃO

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Empresa de recusar a executar o serviço

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Responsável:

SEC FINANÇAS/SECRET.
SAUDE

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

SEC FINANÇAS/SECRET.
SAUDE

Risco 04: Execução do objeto em desacordo com o acordado

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalização da execução.

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

fiscal de contrato.

Responsável:

Assessoria Jurídica

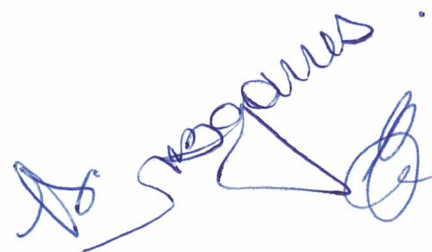
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ODONTOLOGA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO) e SETOR PLANEJAMENTO, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, q que os valores de estimativa de preço foram obtidos com setor de compras, conforme documentos anexo a este, que compila a contratação em tela.




APENDICE V
RESUMO GERAL DO ETP

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio. ☐ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☒ até 05 anos sendo prorrogável conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021 ☐ Indeterminado. ☐ dias. Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021. ☐ Não. Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: (ESTÁ INDICADO NO ETP). ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ Internet. Audiência pública. ☐ Outro.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Conforme consta no documento principal etp
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para fornecimento de produtos conforme objeto licitado, nas quantidades MÁXIMAS previstas
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.



HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Levantamento realizada pelo odontólogo, o qual utilizou como parâmetro licitações anteriores. Foi apresentado novos itens e aumento em alguns conforme está detalhado no etp e memorial de calculo
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	Pannel de preços. ☐ Contratações similares. ☒ Banco de preços ☒ Fornecedores. Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim. ☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☒ Sim. A licitação de medicamentos em geral ☐ Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn. ☒ Não. Providências: O plano anual de contratações está sendo elaborado para o ano de 2025
RESULTADOS PRETENDIDOS	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**QUAIS OS BENEFÍCIOS
PRETENDIDOS NA
CONTRATAÇÃO?**

- ☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo
 - Redução dos Riscos do Trabalho
- ☒ Redução de Custos
 - Aproveitamento de Recursos Humanos
 - Ganho de Eficiência
- ☒ Realização de Política Pública
 - Infraestrutura adequada
 - Modernização
- ☒ Outros: * atendimento a população de forma eficaz e direta.
 - Atendimento a constituição federal
 - Melhoria na qualidade de vida da população
 - Entre outros já descritos no ETP

PROVIDÊNCIAS PENDENTES**HÁ PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA
O SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?**

- Especificar:**
- ☐ Sim.
- ☒ Não.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO**HÁ PREVISÃO DE
IMPACTO AMBIENTAL
NA CONTRATAÇÃO?**

- ☐ Não.
- ☒ Sim – conforme descrito
no etp

CONCLUSÃO**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

- ☒ Sim.
- ☐ Não.

